

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformação ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

Decisão de Aprovação

Operação - 3.3.1 - Investimento Transformação e comercialização de produtos agrícolas
Anúncio de abertura n.º - 08 / Operação 3.3.1 / 2021
Candidatura n.º - PDR2020-331-082181

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito e concordou com os termos da mesma, pelo que se mantêm os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Nessa conformidade, a sua candidatura obteve, na valia global da operação (VGO) a pontuação de 14.750, e foi apurado um valor de investimento elegível de 811 603.87 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P2A - Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização da explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 08 / Operação 3.3.1 / 2021, para o período de 2021-11-19 a 2022-02-21 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2023-02-27, e da concessão de um apoio no montante de 243 481.18 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2021-11-19 a 2022-02-21 será publicitada no site do PDR2020.

No prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, deverá V. Exa. entregar, através do Balcão do Beneficiário, a documentação referente às «Condicionantes ao Termo de Aceitação».

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico - Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Pode V. Exa. reclamar da presente decisão, em requerimento dirigido à Gestora do PDR2020, no qual deve expor os fundamentos que invoca, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a data de conhecimento da presente notificação, para a morada Rua de S. Julião, N.º 63, 1149-030 Lisboa ou para PDR2020 em contacto consigo, nos termos do disposto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformação ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-331-082181		
Título	: Criação de uma unidade de transformação/produção e comercialização de vinho		
Operação	3.3.1 - Investimento Transformação e comercialização de produtos agrícolas		
Anúncio	08 / Operação 3.3.1 / 2021		
Data Submissão	2022-02-21 14:30:56		
Promotor	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO COVAO, SA		
NIF: 501715460	NIFAP: 5744181	Data de Início: 2022-04-11	Data de Fim 2023-12-28

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
ORG	10º/2.a)	ORG - Organização sectorial e empresarial	5.000	5 %	0.250
LOC	10º/2.g)	LOC - Localização do investimento	20.000	10 %	2.000
PT	10º/2.d)	PT - Criação de novos postos de trabalho	10.000	10 %	1.000
EER	10º/2.b)	EER - Eficiência energética e energias renováveis	0.000	5 %	0.000
IA	10º/2.h)	IA - Investimentos com impacto ambiental relevante	0.000	5 %	0.000
IQ	10º/2.f)	IQ - Inovação e qualidade	5.000	10 %	0.500
MP	10º/2.e)	MP - Modo de produção biológico e produto DOP/IGP	20.000	10 %	2.000
AF	10º/2.j)	AF - Autonomia Financeira	20.000	10 %	2.000
TIR *	10º/2	TIR - Taxa Interna de Rentabilidade	20.000	35 %	7.000
VGO	VGO = 0,05 ORG + 0,10 LOC + 0,10 PT + 0,05 EER + 0,05 IA + 0,10 IQ + 0,10 MP + 0,10 AF + 0,35 TIR				14.750

* TIR: a Taxa Interna de Rentabilidade da candidatura apurada em sede de análise é de: 22,26%.

2.1 Fundamentação dos Critérios de Seleção

COD	Fundamentação
ORG	
LOC	
PT	
EER	
IA	
IQ	
MP	
AF	Segundo a informação do separador coerência do formulário de candidatura o beneficiário possui uma autonomia financeira pré-projeto superior a 20%, nomeadamente 78,52%, valor esse confirmado com os dados da IES 2020 (CP = 3.632.252,08; AL = 4.626.180,04), pelo que o critério é cumprido.
TIR	

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
247	Comprovativo de submissão na plataforma eletrónica da Agência para a Modernização Administrativa I.P. do pedido de autorização de instalação, e da comunicação prévia	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Á data da aceitação da concessão do apoio (data do termo de aceitação) deverá ser apresentado o comprovativo de submissão na plataforma da AMA do pedido de autorização de instalação do estabelecimento industrial.

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformação ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
130	Criação de postos de trabalho	Último Pagamento	0.00 €	Deverá ocorrer criação de 6 postos de trabalho (Criação de 2 postos de trabalho por cada 300.000€ de investimento elegível validado), a aferir em sede de UPP, através de contratos de trabalho e folhas de remuneração entregues à segurança Social (reporte: mês anterior à data de submissão candidatura, mês anterior à celebração do CT e mês anterior à submissão do UPP)
17	Licença de construção	Pagamento	0.00 €	Apresentação de licença de construção, quando estejam em causa despesas com construções.
6	Licenciamento industrial aprovado	Último Pagamento	0.00 €	Apresentação de Licença industrial para a Quinta do Covão, em Sandomil.
198	Controlo DOP ou IGP	Último Pagamento	0.00 €	De acordo com o ponto 7 - MP-Modo de produção biológico e produto DOP/IGP. Validada com Certificados IGP (196), para lotes de vinhos com denominação de origem protegida "Dão", válidos à data do UPP.
196	Cópia do certificado Global Gap, Norma ISO 22 000, BRC ou IFS	Último Pagamento	0.00 €	De acordo com o ponto 7 - IQ-Inovação e qualidade d) Entidade com certificação Global GAP, certificação Norma ISO 22 000 ou certificação e, normas associadas à exportação (BRC e IFS), ou compromisso de certificação, do anúncio n.º 08/3.3.1/2021. Em sede de UPP deverão ser apresentados os seguintes certificados válidos: 1-Certificado Global GAP; 2-Certificado Norma ISO 22 000; 3-Certificado IFS

4 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P2A - Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização da explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

5 Investimentos

5.1 Investimentos - Quadro resumo

A - Investimento Total	2 406 749.00 €
B - Investimento Elegível Proposto	2 392 015.00 €
C - Investimento Elegível Validado	811 603.87 €
D - Redução de Elegível (B-C)	1 580 411.13 €
E - Apoio ao Investimento	243 481.18 €

5.2 Detalhe dos investimentos

#	Rubrica	Descrição	Local	Investimento Total c/IVA	Elegível Proposto	Elegível Validado	Tx Apoio	Apoio	MRE
1	Materiais - Construções de apoio ao processo produtivo	Construção do edifício de apoio ao processo produtivo	1	1 641 012.00 €	1 641 012.00 €	284 061.61 €	30 %	85 218.48 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
2	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Equipamento de receção	1	237 438.00 €	237 438.00 €	114 294.00 €	30 %	34 288.20 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
3	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Cubas de cimento	1	17 728.00 €	17 728.00 €	17 728.00 €	30 %	5 318.40 € [Regiões menos desenvolvidas]	
4	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Depósitos/cubas Inox	1	142 905.00 €	142 905.00 €	124 390.00 €	30 %	37 317.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
5	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Depósitos/cubas Inox	1	36 380.00 €	36 380.00 €	34 000.00 €	30 %	10 200.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
6	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Balança palokes	1	3 413.00 €	2 775.00 €	2 775.00 €	30 %	832.50 € [Regiões menos desenvolvidas]	

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformação ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

#	Rubrica	Descrição	Local	Investimento Total c/IVA	Elegível Proposto	Elegível Validado	Tx Apoio	Apoio	MRE
7	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Barricas	1	68 750.00 €	68 750.00 €	36 800.00 €	30 %	11 040.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
8	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Toneis Ovais	1	32 865.00 €	32 865.00 €	12 266.67 €	30 %	3 680.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
9	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	toneis	1	31 110.00 €	31 110.00 €	30 666.67 €	30 %	9 200.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
10	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Lavadora/secadora	1	27 687.00 €	22 510.00 €	22 510.00 €	30 %	6 753.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
11	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Rotuladora	1	17 650.00 €	14 350.00 €	14 350.00 €	30 %	4 305.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
12	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Mobiário de Laboratório	1	9 655.00 €	7 850.00 €	4 492.25 €	30 %	1 347.68 € [Regiões menos desenvolvidas]	34
13	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Equipamento laboratorio	1	16 029.00 €	13 031.00 €	11 908.70 €	30 %	3 572.61 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
14	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Balança de precisão	1	387.00 €	315.00 €	315.00 €	30 %	94.50 € [Regiões menos desenvolvidas]	
15	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Equipamento laboratorio	1	2 948.00 €	2 397.00 €	2 397.00 €	30 %	719.10 € [Regiões menos desenvolvidas]	
16	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Equipamento laboratorio - balança monocélula	1	1 033.00 €	840.00 €	840.00 €	30 %	252.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
17	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Contentores Plásticos	1	19 500.00 €	19 500.00 €	19 500.00 €	30 %	5 850.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
18	Materiais - Equipamentos produtivos de transformação, embalagem, congelação e refrigeração	Contentores Metálicos (conjunto de 150)	1	22 460.00 €	22 460.00 €	22 460.00 €	30 %	6 738.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
19	Materiais - Equipamentos de transporte, caixas isotérmicas, grupos de frio, cisternas de transporte e máquinas de colheita	Empilhador	1	29 975.00 €	29 975.00 €	29 975.00 €	30 %	8 992.50 € [Regiões menos desenvolvidas]	
20	Imateriais - Certificações de Qualidade	Certificação Global Gap	1	1 000.00 €	1 000.00 €	1 000.00 €	30 %	300.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
21	Imateriais - Certificações de Qualidade	Certificação Iso 22000	1	3 480.00 €	3 480.00 €	3 480.00 €	30 %	1 044.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
22	Imateriais - Certificações de Qualidade	Certificação Iso 9001	1	3 704.00 €	3 704.00 €	3 704.00 €	30 %	1 111.20 € [Regiões menos desenvolvidas]	
23	Imateriais - Certificações Ambientais - Norma NP EN ISO 14001:2015	Certificação 14000	1	6 090.00 €	6 090.00 €	6 090.00 €	30 %	1 827.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	
24	Imateriais - Certificações de Qualidade	BRCGS	1	1 600.00 €	1 600.00 €	1 600.00 €	30 %	480.00 € [Regiões menos desenvolvidas]	

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformaçã ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAF: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

#	Rubrica	Descrição	Local	Investimento Total c/IVA	Elegível Proposto	Elegível Validado	Tx Apoio	Apoio	MRE
25	Imateriais - Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias	Software Agrícola	1	4 980.00 €	4 980.00 €	1 558.69 €	30 %	467.61 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
26	Imateriais - Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias	Assistência Técnica	1	4 495.00 €	4 495.00 €	1 406.89 €	30 %	422.07 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
27	Imateriais - Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias	Estudo Prévio	1	4 495.00 €	4 495.00 €	1 406.89 €	30 %	422.07 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
28	Imateriais - Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias	Projecto Base	1	4 495.00 €	4 495.00 €	1 406.89 €	30 %	422.07 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
29	Imateriais - Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias	Projecto construção	1	4 495.00 €	4 495.00 €	1 406.89 €	30 %	422.07 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
30	Imateriais - Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias	Projecto de execução	1	4 495.00 €	4 495.00 €	1 406.89 €	30 %	422.07 € [Regiões menos desenvolvidas]	36
31	Imateriais - Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias	Projecto Licenciamento	1	4 495.00 €	4 495.00 €	1 406.83 €	30 %	422.05 € [Regiões menos desenvolvidas]	36

5.3 Fundamentação da Redução do Elegível

N.º Dossier	Cod. MRE	Legenda	Justificação
1	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 1.2 - edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), no seu Anexo II - Valores de referência/Mercado para análise de razoabilidade de custos / Tabela 2, as despesas elegíveis com construção civil não podem ultrapassar 35% da despesa total elegível da candidatura, apurada em sede de análise. Aplicou-se a redução do valor elegível para o limite dos 35% da despesa total elegível do projeto apurada em sede de análise, de acordo com o ponto 9 dos limites às elegibilidades, do quadro das despesas elegíveis da operação 3.3.1, do Anexo II, da Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril. Foram consultados os CAE dos fornecedores que apresentaram orçamento considerando-se válidos (comprovativos em documentos da análise). Perante o exposto, aceita-se como elegível nesta rubrica o montante de 284.061,61 €(811.603,90€x 35%).
2	36	Montante superior ao máximo elegível	Remete-se a fundamentação para documento anexo

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformaçã ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

N.º Dossier	Cod. MRE	Legenda	Justificação
4	36	Montante superior ao máximo elegível	<p>A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 2.1 – máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril, equipamentos que fazem parte dos circuitos tecnológicos associados aos processos produtivos a implementar na unidade, sendo, como tal, adequados à operação. Atendendo à tipologia de equipamento considerou-se que existem valores de referência na Norma de Análise N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 para o equipamento em apreço. Aceitou-se como razoável o menor valor apresentado em orçamentos para o fornecimento de 2 unidades de depósito para fermentação de brancos, com tampa e fundo cônicos, com dupla camisa de refrigeração e tate-lie, apoiado sobre pés, executado em chapa de aço inox AISI 304, de 7.500Lts (valor elegível proposto 10.820,00€), 1 unidade de depósito para armazenamento, com tampa e fundo cônicos apoiado sobre pés, executado em chapa de aço inox AISI 304 de 15.000Lts (valor elegível proposto 5.740,00€), 4 unidades de depósito para armazenamento, com tampa e fundo cônicos apoiado sobre pés, executado em chapa de aço inox AISI 304 de 7.500Lts (valor elegível proposto 15.540,00€) e 6 unidades de depósito para armazenamento, com tampa e fundo cônicos apoiado sobre pés, executado em chapa de aço inox AISI 304 de 5.000Lts (valor elegível proposto 20.940,00€), tenho em conta que se apresentam com valores unitários inferiores aos da tabela de referência e o valor para o quadro elétrico com 14 controladores de temperatura e 6 reservas, para controlo de temperatura, por se apresentar como o valor mais baixo dos 3 orçamentos apresentados (10.450,00€). Procedeu-se a uma redução no presente dossier no montante total de 18.515,00€, a saber: 2 depósitos para fermentação de tintos, trancocónico, de tampa cónica e fundo de plano inclinado, com camisa de refrigeração canelada, com bomba de remontagem e quadro elétrico para controlo de temperatura e remontagem, apoiado sobre pés reguláveis, executado em chapa de aço inox AISI 304, de 10.000Lts, elegível proposto 30.650,00€(15.325,00€/unidade), valor tabela de referência para depósito de fermentação de tintos 5.000Lts, 6.800,00€(1,36€/litro), valor elegível para 1 unidade 1,36€x 10.000Lts, 13.600,00€, redução de 3.450,00€(30.650,00€- 27.200,00€); 2 depósitos para fermentação de brancos, com tampa e fundo cónico, com dupla camisa de refrigeração e tate-lie, apoiado sobre pés, , executado em chapa de aço inox AISI 304, de 5.000Lts, elegível proposto de 10.030,00€(5.015,00€/unidade), valor tabela de referência para depósito de fermentação de brancos 5.000Lts, 3.850,00€(0,77€/litro), redução de 2.330,00€(10.030,00€- 7.700,00€); 3 depósitos para fermentação de brancos, com tampa e fundo cónico, com dupla camisa de refrigeração e tate-lie, apoiado sobre pés, , executado em chapa de aço inox AISI 304, de 3.000Lts, elegível proposto de 10.935,00€(3.645,00€/unidade), valor tabela de referência para depósito de fermentação de brancos 5.000Lts, 3.850,00€(0,77€/litro), valor elegível por unidade 0,77€x3.000Lts (2.310,00€) redução de 4.005,00€(10.935,00€- (2.310,00€x3)); 3 depósitos para fermentação de brancos, com tampa e fundo cónico, com dupla camisa de refrigeração e tate-lie, apoiado sobre pés, , executado em chapa de aço inox AISI 304, de 1.000Lts, elegível proposto de 7.800,00€(2.600,00€/unidade), valor tabela de referência para depósito de fermentação de brancos 5.000Lts, 3.850,00€(0,77€/litro), valor elegível por unidade 0,77€x1.000Lts (770,00€) redução de 5.490,00€(7.800,00€- (770,00€x3)); 2 depósitos de armazenamento com tampa e fundo cônicos apoiado sobre pés, executado em chapa de aço inox AISI 304 de 3.000Lts, elegível proposto de 5.740,00€(2.870,00€/unidade), valor tabela de referência para Reservatório cilíndrico-vertical 5.000Lts, 3.800,00€(0,76€/litro), valor elegível por unidade 0,76€x3.000Lts (2.280,00€) redução de 1.180,00€(5.740,00€- (2.280,00€x2)); 2 depósitos de armazenamento com tampa e fundo cônicos apoiado sobre pés, executado em chapa de aço inox AISI 304 de 2.500Lts, elegível proposto de 5.500,00€(2.750,00€/unidade), valor tabela de referência para Reservatório cilíndrico-vertical 5.000Lts, 3.800,00€(0,76€/litro), valor elegível por unidade 0,76€x2.500Lts (1.900,00€) redução de 1.700,00€(5.500,00€- (1.900,00€x2)); 2 depósitos de armazenamento do tipo 'sempre cheio' com tampa e fundo cônicos apoiado sobre pés, executado em chapa de aço inox AISI 304 de 3.000Lts, elegível proposto de 8.760,00€(4.380,00€/unidade), valor tabela de referência para Reservatório (sempre-cheio) 1.000Lts, 1.400,00€(1,4€/litro), valor elegível por unidade 1,4€x3.000Lts (4.200,00€) redução de 360,00€(8.760,00€- (4.200,00€x2)). Foram consultados os CAE dos fornecedores que apresentaram orçamento e procedeu-se à validação do n.º IVA do fornecedor ENOLVIZ considerando-se adequados ao fornecimento deste equipamento (consultas SICAE e VIES adicionados em documentos da análise). Perante o exposto, aceita-se como elegível para o presente dossier o montante de 124.390,00€.</p>

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformação ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

N.º Dossier	Cod. MRE	Legenda	Justificação
5	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 2.1 - máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril, equipamentos que fazem parte dos circuitos tecnológicos associados aos processos produtivos a implementar na unidade, sendo, como tal, adequados à operação. Atendendo à tipologia de equipamento considerou-se que existe um valor referência na Norma de Análise N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 para o equipamento em apreço - depósito de fermentação de tintos - 5.000 lt - 6.800,00€(1,36€/litro). Procedeu-se a uma redução no montante de 2.380,00€(36.380,00€-(1,36€x 12.500 lts)). Importa referir que foram apresentados 2 novos orçamentos em sede de pedido de esclarecimentos, que não são comparáveis com o orçamento apresentado. Justifica-se pelo fato dos depósitos realizarem os processos de maturação e fermentação de modo mais natural, segundo o método Ganimede - utiliza a energia gratuita que a natureza oferece, para efetuar uma extração seletiva e eficaz das substâncias nobres das uvas, explorando o mosto a 100%, sem agressão de bombas e sistemas mecânicos. Foram consultados os CAE dos fornecedores que apresentaram orçamento considerando-se adequados ao fornecimento deste equipamento (consultas SICAE adicionadas em documentos da análise). Perante o exposto, aceita-se como elegível para o presente dossier o montante de 34.000,00€.
7	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 2.1 - máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril, equipamento que faz parte dos circuitos tecnológicos associados aos processos produtivos a implementar na unidade, sendo, como tal, adequado à operação. Atendendo à tipologia de equipamento considerou-se que existe um valor referência na Norma de Análise N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 para barricas de carvalho francês - 225Lts (460,00€). Procedeu-se, assim, à redução no presente dossier, num montante total de 31.950,00€(68.750,00€- (60 x (460,00€/225lts) x 300 lts). Procedeu-se à validação do n.º IVA dos fornecedores que apresentaram orçamento considerando-se, assim, adequados ao fornecimento deste equipamento (consultas VIES adicionadas em documentos da análise). Perante o exposto, aceita-se como elegível nesta rubrica o montante de 36.800,00€.
8	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 2.1 - máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril, equipamento que faz parte dos circuitos tecnológicos associados aos processos produtivos a implementar na unidade, sendo, como tal, adequado à operação. O promotor propõe a aquisição de 3 barricas carvalho francês de capacidade 20 HL. Atendendo à tipologia de equipamento considerou-se que existe um valor referência na Norma de Análise N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 para barricas de carvalho francês - 225Lts (460,00€). Procedeu-se, assim, à redução no presente dossier, num montante total de 20.598,33€(32.865,00€- (3 x (460,00€/225lts) x 2.000 lts). Procedeu-se à validação do n.º IVA dos fornecedores que apresentaram orçamento considerando-se, assim, adequados ao fornecimento deste equipamento (consultas VIES adicionadas em documentos da análise). Perante o exposto, aceita-se como elegível nesta rubrica o montante de 12.266,67€.
9	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 2.1 - máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril, equipamento que faz parte dos circuitos tecnológicos associados aos processos produtivos a implementar na unidade, sendo, como tal, adequado à operação. O promotor propõe a aquisição de 3 barricas carvalho francês de capacidade 50 HL. Atendendo à tipologia de equipamento considerou-se que existe um valor referência na Norma de Análise N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 para barricas de carvalho francês - 225Lts (460,00€). Procedeu-se, assim, à redução no presente dossier, num montante total de 443,33€(31.110,00€- (3 x (460,00€/225lts) x 5.000 lts). Procedeu-se à validação do n.º IVA dos fornecedores que apresentaram orçamento considerando-se, assim, adequados ao fornecimento deste equipamento (consultas VIES adicionadas em documentos da análise). Perante o exposto, aceita-se como elegível nesta rubrica o montante de 30.666,67€.

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformaçã ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

N.º Dossier	Cod. MRE	Legenda	Justificação
12	34	Custos acima do valor médio do mercado	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 2.1 - máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril, equipamento que faz parte dos circuitos tecnológicos associados aos processos produtivos a implementar na unidade, sendo, como tal, adequado à operação. Atendendo à tipologia de equipamento considerou-se que não existe um valor referência na Norma de Análise N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 para o equipamento em apreço. O promotor propõe mobiliário de laboratório construído em estrutura metálica, com tampo, com painéis tapa tubagens, composto por bancada em L com 5400 x 5300 x 750 x 900 mm, equipada com lava-loiça, 1 torneira misturadora, 1 móvel fixo com 2 portas para lava-loiça, 2 torneiras duplas, 1 piletta 135 x 135mm para descarga de águas, 3 tomadas elétricas duplas, 1 móvel rodado 4 gavetas, 1 móvel rodado 2 portas pelo valor de 7.850,00€. Aceitou-se como razoável o menor valor proposto, dos três orçamentos apresentados que são comparáveis entre, valor que não equivale ao proposto pelo promotor. Foram consultados os CAE dos fornecedores que apresentaram orçamento considerando-se adequados ao fornecimento deste equipamento (consultas SICAE adicionadas em documentos da análise). Perante o exposto, procedeu-se à redução de 3.357,75€, aceitando-se o montante do orçamento mais baixo (4.492,25€) como elegível nesta rubrica.
13	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 2.1 - máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3.1 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2014, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril, equipamento que faz parte dos circuitos tecnológicos associados aos processos produtivos a implementar na unidade, sendo, como tal, adequado à operação. Atendendo à tipologia de equipamento considerou-se que existe um valor referência na Norma de Análise N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 para o seguinte equipamento proposto: Destilador-extractor enológico 6.900,00€, Ebuliómetro elétrico 2 elementos 1.050,00€, Aparelho determinação SO2 livre e total 1.250,00€. O promotor propõe: um destilador enológico pelo valor de 3.890,00€, menor que o valor da tabela de referência, pelo que se aceitou o valor proposto, sendo também o menor dos orçamentos apresentados; um ebuliómetro elétrico 2 elementos pelo valor de 1.285,00€ pelo que se procedeu a uma redução de 235,00€(valor tabela referência 1.050,00€); um Aparelho determinação SO2 livre e total pelo valor de 1.660,00€, pelo que se procedeu a uma redução de 410,00€(valor tabela de referência 1.250,00€). Aceitou-se como razoáveis os menores valores propostos para o restante equipamento sem valor de tabela de referência, dos três orçamentos apresentados que são comparáveis entre si. Foram consultados os CAE dos fornecedores que apresentaram orçamento considerando-se adequados ao fornecimento deste equipamento (consultas SICAE adicionadas em documentos da análise). Perante o exposto, aceita-se o montante de 11.908,70€ como elegível dossier.
25	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 3 - Despesas Gerais, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2016, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril sendo como tal, adequado à operação. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), as despesas de elaboração e acompanhamento de candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares, estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000 € de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000 € no total. Despesa material elegível apurada em análise, 785.729,90€. O valor proposto pelo promotor é reduzido com base no valor apurado de 10.000,00€((250.000,00€x 2%)+(535.729,90 x 1%)), proporcionalmente aos dossiers 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Dossier 25 - 1.558,69€((4.980,00€/31.950,00€)X10.000,00€). Foi consultado o CAE do fornecedor que apresentou orçamento, considerando-se adequado ao fornecimento deste serviço (CAE 70220 - Outras atividades de consultoria para o negócio e a gestão- consulta SICAE adicionada em documentos da análise).
26	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 3 - Despesas Gerais, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2016, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril sendo como tal, adequado à operação. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), as despesas de elaboração e acompanhamento de candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares, estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000 € de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000 € no total. Despesa material elegível apurada em análise, 785.729,90€. O valor proposto pelo promotor é reduzido com base no valor apurado de 10.000,00€((250.000,00€x 2%)+(535.729,90 x 1%)), proporcionalmente aos dossiers 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Dossier 26 - 1.406,89€((4.495,00€/31.950,00€)X10.000,00€). Foi consultado o CAE do fornecedor que apresentou orçamento, considerando-se adequado ao fornecimento deste serviço (CAE 70220 - Outras atividades de consultoria para o negócio e a gestão- consulta SICAE adicionada em documentos da análise).

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: Criação de uma unidade de transformação ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

N.º Dossier	Cod. MRE	Legenda	Justificação
27	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 3 - Despesas Gerais, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2016, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril sendo como tal, adequado à operação. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), as despesas de elaboração e acompanhamento de candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares, estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000 €de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000 €no total. Despesa material elegível apurada em análise, 785.729,90€. O valor proposto pelo promotor é reduzido com base no valor apurado de 10.000,00€((250.000,00€x 2%)+(535.729,90 x 1%)), proporcionalmente aos dossiers 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Dossier 27 - 1.406,89€((4.495,00€/31.950,00€)X10.000,00€). Foi consultado o CAE do fornecedor que apresentou orçamento, considerando-se adequado ao fornecimento deste serviço (CAE 70220 - Outras atividades de consultoria para o negócio e a gestão- consulta SICAE adicionada em documentos da análise).
28	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 3 - Despesas Gerais, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2016, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril sendo como tal, adequado à operação. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), as despesas de elaboração e acompanhamento de candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares, estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000 €de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000 €no total. Despesa material elegível apurada em análise, 785.729,90€. O valor proposto pelo promotor é reduzido com base no valor apurado de 10.000,00€((250.000,00€x 2%)+(535.729,90 x 1%)), proporcionalmente aos dossiers 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Dossier 28 - 1.406,89€((4.495,00€/31.950,00€)X10.000,00€). Foi consultado o CAE do fornecedor que apresentou orçamento, considerando-se adequado ao fornecimento deste serviço (CAE 70220 - Outras atividades de consultoria para o negócio e a gestão- consulta SICAE adicionada em documentos da análise).
29	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 3 - Despesas Gerais, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2016, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril sendo como tal, adequado à operação. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), as despesas de elaboração e acompanhamento de candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares, estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000 €de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000 €no total. Despesa material elegível apurada em análise, 785.729,90€. O valor proposto pelo promotor é reduzido com base no valor apurado de 10.000,00€((250.000,00€x 2%)+(535.729,90 x 1%)), proporcionalmente aos dossiers 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Dossier 29 - 1.406,89€((4.495,00€/31.950,00€)X10.000,00€). Foi consultado o CAE do fornecedor que apresentou orçamento, considerando-se adequado ao fornecimento deste serviço (CAE 70220 - Outras atividades de consultoria para o negócio e a gestão- consulta SICAE adicionada em documentos da análise).
30	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 3 - Despesas Gerais, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2016, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril sendo como tal, adequado à operação. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), as despesas de elaboração e acompanhamento de candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares, estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000 €de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000 €no total. Despesa material elegível apurada em análise, 785.729,90€. O valor proposto pelo promotor é reduzido com base no valor apurado de 10.000,00€((250.000,00€x 2%)+(535.729,90 x 1%)), proporcionalmente aos dossiers 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Dossier 30 - 1.406,89€((4.495,00€/31.950,00€)X10.000,00€). Foi consultado o CAE do fornecedor que apresentou orçamento, considerando-se adequado ao fornecimento deste serviço (CAE 70220 - Outras atividades de consultoria para o negócio e a gestão- consulta SICAE adicionada em documentos da análise).

	Número: PDR2020-331-082181	Código: NOT/DEC/84955/20230227	
	Operação: 3.3.1 / Anúncio: 08 / Operação 3.3.1 / 2021	Dt. Notificação: 2023-02-27	
	Título: : Criação de uma unidade de transformaçã ... ção/produção e comercialização de vinho	Decisão: Aprovação	
	Promotor: SOCIEDADE AGRICO ... NTA DO COVAO, SA / NIF: 501715460 / NIFAP: 5744181	Organismo: DRAPC	
	Distrito: Guarda / Concelho: Seia	Dt. Decisão: 2023-02-27	

N.º Dossier	Cod. MRE	Legenda	Justificação
31	36	Montante superior ao máximo elegível	A tipologia de investimento proposta, considera-se elegível pelo enquadramento no ponto 3 - Despesas Gerais, da listagem de Despesas elegíveis da ação 3.3 ? Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas do Anexo II da Portaria 230/2016, alterada e republicada pela Portaria n.º 91/2021, de 23 de abril sendo como tal, adequado à operação. De acordo com a Norma N1/A2/3.3.1/2015, V.10-05-2018 (Procedimentos específicos de análise de projetos de investimento), as despesas de elaboração e acompanhamento de candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares, estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000 €de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000 €no total. Despesa material elegível apurada em análise, 785.729,90€. O valor proposto pelo promotor é reduzido com base no valor apurado de 10.000,00€((250.000,00€x 2%)+(535.729,90 x 1%)), proporcionalmente aos dossiers 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Dossier 31 - 1.406,89€((4.495,00€/31.950,00€)X10.000,00€). Foi consultado o CAE do fornecedor que apresentou orçamento, considerando-se adequado ao fornecimento deste serviço (CAE 70220 - Outras atividades de consultoria para o negócio e a gestão- consulta SICAE adicionada em documentos da análise).

6 Locais

6.1 Quadro Resumo

#	Designação	Concelho	Freguesia
1	Criação de uma unidade de transformação e comercialização de vinho da Quinta do Covão, em Sandomil.	Seia	Sandomil